## ALEXANDRE DE MORAES

## Segurança jurídica e social e reforma agrária pacífica

tes declarações e atitudes de diversas lideranças nacionais do MST caracterizam um enorme desserviço ao desenvolvimento da reforma agrária em nosso país, gerando grande clima de instabilidade social e situações de verdadeira ilicitude, como as recentes invasões

violentas em Pernambuco, o bloqueio de pedágios no Paraná ou, ainda, a invasão de Estação Experimental de Colina, em São Paulo.

Não se pode, sob o falso pretexto de acelerar a reforma agrária, transformar uma justa reivindicação pela distribuição de terras num processo político autoritário, ilegal e anti-republicano, marcado por violência, invasões e ameaças, que em nada contribuirão para a garantia de maior estabilidade democrática.

O Estado de São Paulo continuará cumprindo, com absoluta prioridade e dentro de seu rol de atribuições, a missão constitucional de promoção e repartição da propriedade e da renda fundiária, sem permitir, porém, a deturpação de determinados setores dos movimentos sociais que vêm tendo condutas ilícitas, arbitrárias e desarrazoadas.

No cumprimento da prioridade máxima dada pelo governador Geraldo Alckmin à reforma agrária vêm sendo realizadas, desde o início do ano, reuniões com os prefei-

tos da região do Pontal do



Todos têm o direito de reivindicar, mas sempre respeitando as limitações legais

bem como com todos os segmentos da sociedade civil organizada (OAB, ONG PRODERPP, sindicatos rurais, UDR) e movimentos reivindicatórios (MST, Mast, Uniterra, Central do Brasil), no sentido de adequação dos instrumentos normativos à disposição do Estado para aprovei-

Paranapanema,

tamento das terras devolutas em auxílio na celeridade da reforma agrária em São Paulo, pois a Constituição federal concedeu somente à União a competência para desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural.

Em iniciativa pioneira na história republicana brasileira, este ano a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo firmou acordo com o Poder Judiciário paulista para distribuição imediata, com preferência - em virtude do interesse público e social -, dos recursos referentes a ações diretamente ligadas ao programa de reforma agrária do governo do Estado (ações discriminatórias e reivindicatórias), o que possibilitará, somente em 2003, a análise pelos tribunais paulistas de 37 mil hectares de terras

Em continuidade ao programa estadual de reforma agrária e regularização fundiária, o governador Geraldo Alckmin enviará à Assembléia Legislativa projeto de lei de regularização fundiária de áreas devolutas com até 500 hectares (que correspondem a somente 10% das áreas devolutas), possibilitando a 90% dos fazendeiros do Pontal do Paranapanema a necessária segurança jurídica para os tão necessários investimentos agrícolas e, consequentemente, maior desenvolvimento econômico da região, com geração de empregos e renda no campo.

Para as demais áreas devolutas - acima de 500 hectares (que correspondem a 90% do total das áreas devolutas) - serão realizadas as necessárias alterações ao Decreto n.º 42.041/97, que permitam aos fazendeiros a regularização da área, desde que parte do pagamento seja feita por meio de arrecadação de terras ao Estado e a complementação, em dinheiro, possibilitando a realização de reforma agrária com segurança jurídica e social.

Segurança jurídica e social, pois garantirá a todos os fazendeiros da região o título de domínio de suas fazendas, possibilitando que novos investimentos elevem a região à sua merecida posição de destaque no setor do agronegócio em nosso Estado. Reforma agrária, pois a imediata arrecadação de terras possibilitará maior celeridade no assentamento das 1.400 famílias cadastradas na região, sem necessidade de se aguardar a solução das ações judiciais. Além disso, o dinheiro arrecadado com a regularização fundiária será, integralmente, utilizado para garantir maior e melhor infra-estrutura aos assentamentos da região, auxiliando o atuais 115 profissionais do Instituto de Terras de São Paulo (Fundação Itesp) que realizam o atendimento direto e assistência técnica, extensão rural e apoio ao desenvolvimento econômico a 4.800 famílias assentadas na região do Pontal e 9 mil famílias assentadas em todo o Estado.

O cronograma de atuação fundiária do governo do Estado em 2003, portanto, complementa a realização, em 2002, de vistorias em 372 fazendas, num total de 514.874 hectares, dos quais 275.271 hectares em conjunto com o Incra, somente no Pontal do Paranapanema. Complementa, ainda, a forte atuação do governo paulista pela regularização fundiária, nos dois últimos mandatos, tendo sido entregues mais de 6 mil títulos referentes à regularização fundiária; bem como encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado o correspondente a 367.550 hectares para o ajuizamento de ações discriminatórias (discussão de áreas devolutas), para a realização de futuros assentamentos.

O governo do Estado de São Paulo prosseguirá firmemente em seu cronograma de assentamentos e desenvolvimento no campo seguindo o binômio segurança jurídica e social e reforma agrária pacífica, pois num Estado de Direito todos os segmentos sociais têm o direito de pleitear, reivindicar e apresentar suas proposições ao governo e ao restante da sociedade, mas sempre com absoluto respeito às limitações legais, consagradas constitucionalmente e na Declaracão dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Alexandre de Moraes, doutor e livredocente em Direito Constitucional pela USP, professor de Direito na USP e na Universidade Preshiteriana Mackenzie, é secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo